



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



LEI Nº 2.354 DE 02 DE JULHO DE 2019.

INSTITUI O CONCURSO DE QUADRILHAS  
JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 22 de 19/04/2019, de autoria  
do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa).

A Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Concurso de Quadrilhas Juninas do Município de Araruama, a ser realizado anualmente nos meses de junho e/ou julho, como evento oficial da cidade.

**Parágrafo Único.** O processo de seleção, as etapas classificatórias e eliminatórias ocorreram nas escolas e a escolha final deverá acontecer obrigatoriamente na Praça João Hélio.

**Art. 2º.** Poderão participar todas as escolas públicas e particulares, grupos filiados a Associação de bairro do Município de Araruama.

**Art. 3º.** Caberá ao Poder Executivo a organização do concurso de que trata esta Lei.

**§ 1º.** A organização do concurso poderá ser delegada a Instituições da Sociedade Civil através de convênio.

**§ 2º.** O regulamento para cada edição do concurso deverá ser aprovado pelo Poder Executivo.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 02 de julho de 2019.

*Maria da Penha Bernardes*  
PRESIDENTE  
Presidente